

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LOCAIS  
CENTRO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES  
Clássico s/ Almoço**

Anexo ao Regulamento Interno do CATL  
Aprovado em Reunião de Direção de 28/04/2015

**ANO LECTIVO 2015/2016**

**SERVIÇOS**

Serviços	Período Letivo	Interrupções Letivas	Agosto
<b>Horários</b>	7:30 – 9:00 14:00 – 19:00	7:30 – 12:00 14:00 – 19:00	(a definir em função do nº de crianças)
<b>Transporte</b>	7:45 – Casa/CATL 8:45 - CATL/Escola 17:30 - Escola/CATL 18:45 - CATL/Casa	7:45 Casa/CATL 12:00 - CATL/Casa ou Cantina 14:00 – Casa ou Cantina/CATL 18:30 - CATL/Casa	
<b>Destinatários</b>	<i>Crianças e jovens da Escola EB1 e EB2/3 de S. Torcato</i>		
<b>Lanche</b>	Meio da Tarde	Meio da Manhã Meio da Tarde	
<b>Almoço</b>	Não disponível.	12:00 – 13:00	
<b>Atividades extra</b>	(A definir)		
<b>Seguro de Acidentes Pessoais</b>	<i>Seguro de acidentes pessoais escolar, com cobertura de morte, invalidez permanente, despesas de tratamento e responsabilidade civil.</i>		

## MENSALIDADES

### ANO LECTIVO 2015/2016

MENSALIDADES	PERIODO LECTIVO	INTERRUPÇÕES LECTIVAS	Agosto
Inscrição	5€ (apenas no ato da inscrição/reinscrição)		
Comparticipação Familiar	De 7,95€ a 119,31€ (em função dos rendimentos) (1) (2)	1 a 2 semanas	Acréscimo 25% (3)
		1 Mês	Acréscimo 50% (3)
Transporte	1 a 2 Viagens CATL/Escola/CATL: 5 € 1 a 2 viagens Casa/CATL e Escola/CATL: 10€	3 a 4 viagens Casa/CATL e CATL/Cantina ou Casa: 15€ O transporte para a cantina é pago se o período for superior a 2 semanas.	
Lanche	Incluído na Participação Familiar		
Almoço	A definir pela empresa.		
Atividades extra	12€ por atividade		
Seguro de Acidentes Pessoais	8,00€ (apenas na 1ª mensalidade)		

(1) Haverá lugar a uma redução de **10% na participação familiar mensal**, quando o período de ausência, devidamente justificada, **exceda 15 dias não interpolados**. (Circular nº 4/ 2014)

(2) A mensalidade relativa ao mês de Julho será dividida em prestações mensais, a pagar desde o mês de admissão no CATL, até ao mês de Junho.

(3) Apenas para as crianças e jovens cujo horário de permanência do CATL seja alargado, em período de férias ou interrupções letivas.

**Nota:** A frequência do CATL por crianças e jovens só no período de férias e/ou interrupções letivas terá como participação mensal o valor de 119,31€, correspondendo ao montante máximo do 6º escalão.